

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

## PORTARIA - GP Nº 0043/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a). JOSE DIRALDO GOMES ALVES, portador do RG nº 1.694.338 SSP/PB e do CPF nº 825.611.504-10, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Ação Social, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0044/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas – PB atualmente desempenhando função na E.M.E.F Joaquim Alexandre;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). NAIARA ALVES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 098.019.744-94, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na sede do município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0045/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Educação através dos Programas Educacionais possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento a população;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede do Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor com grande movimentação diária de pessoas;

**CONSIDERANDO** que, a Biblioteca Pública Municipal local que anteriormente vossa senhoria exercia suas funções está fechada e será transferida para outro local ainda a ser definido.

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas – PB;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MAURA CHEILA RAMOS FERREIRA, portador(a) do CPF nº 082.733.934-88, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na sede do município de Cacimbas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0046/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas - PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas - PB atualmente desempenhando função na C.E.I Francisca Maria da Silva;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA DO SOCORRO LEITE PAULINO, portador(a) do CPF nº 020.840.494-58, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na sede do município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0047/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas - PB, se encontra atualmente necessitando de Assistente Administrativo para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser o atendimento as pessoas preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Assistente Administrativa efetiva no Município de Cacimbas - PB atualmente desempenhando função no Almoxarifado Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA SUELI OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 169.339108-22, Assistente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na sede do município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

## PORTARIA - GP Nº 0048/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo lotado na Secretaria de Ação Social;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ARIEL MARQUES DE FARIAS**, portador(a) do CPF nº 059.752.444-04, Agente Comunitário de Educação no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **E.M.E.F. JOAQUIM CASSIANO ALVES**, localizado no sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0049/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, as medidas mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, localizado no Sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, Auxiliares de Serviços Gerais, aptos a desenvolverem atividades atribuídas para o cargo que prestou concurso público, a fim de que possam estes contribuir para a limpeza e bom estado de conservação do prédio escolar;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relotação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Auxiliar de Serviços Gerais concursado neste município de Cacimbas/PB, possui aptidões físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes ao cargo, bem como que a referida Escola necessita de funcionários Auxiliares de Serviços Gerais para manter em dia a limpeza para o bom funcionamento das atividades escolares.

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **JOSEANE DE SOUZA MENDONCA**, portador(a) do CPF nº 081.336.734-45, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, atualmente exercendo suas atribuições na Secretaria de Agricultura, para desempenhar suas funções na **E.M.E.F. Joaquim Cassiano Alves**, localizada no sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Tertto da Silva  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0050/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, as medidas mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, localizado no Sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, Auxiliares de Serviços Gerais, aptos a desenvolverem atividades atribuídas para o cargo que prestou concurso público, a fim de que possam estes contribuir para a limpeza e bom estado de conservação do prédio escolar;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Auxiliar de Serviços Gerais concursado neste município de Cacimbas/PB, possui aptidões físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes ao cargo, bem como que a referida Escola necessita de funcionários Auxiliares de Serviços Gerais para manter em dia a limpeza para o bom funcionamento das atividades escolares.

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). IVANI FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 022.606.314-36, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, atualmente exercendo suas atribuições na Secretaria de Ação Social, para desempenhar suas funções na Secretaria de Ação Social, no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0051/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, as medidas mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, localizado no Sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, Auxiliares de Serviços Gerais, aptos a desenvolverem atividades atribuídas para o cargo que prestou concurso público, a fim de que possam estes contribuir para a limpeza e bom estado de conservação do prédio escolar;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Auxiliar de Serviços Gerais concursado neste município de Cacimbas/PB, possui aptidões físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes ao cargo, bem como que a referida Escola necessita de funcionários Auxiliares de Serviços Gerais para manter em dia a limpeza para o bom funcionamento das atividades escolares.

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARLENE ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 011.948.254-19, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **E.M.E.F** Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
Prefeito



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

#### PORTARIA - GP Nº 0052/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). AUDERI ARRUDA CUZ, portador(a) do CPF nº 082.920.954-97, matrícula nº 863, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na Escola do Ensino Fundamental Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0053/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, as medidas mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, localizado no Sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, Auxiliares de Serviços Gerais, aptos a desenvolverem atividades atribuídas para o cargo que prestou concurso público, a fim de que possam estes contribuir para a limpeza e bom estado de conservação do prédio escolar;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Auxiliar de Serviços Gerais concursado neste município de Cacimbas/PB, possui aptidões físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes ao cargo, bem como que a referida Escola necessita de funcionários Auxiliares de Serviços Gerais para manter em dia a limpeza para o bom funcionamento das atividades escolares.

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 005.499.797-60, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Tertto da Silva  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

## PORTARIA - GP Nº 0054/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, as medidas mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, localizado no Sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, Auxiliares de Serviços Gerais, aptos a desenvolverem atividades atribuídas para o cargo que prestou concurso público, a fim de que possam estes contribuir para a limpeza e bom estado de conservação do prédio escolar;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Auxiliar de Serviços Gerais concursado neste município de Cacimbas/PB, possui aptidões físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes ao cargo, bem como que a referida Escola necessita de funcionários Auxiliares de Serviços Gerais para manter em dia a limpeza para o bom funcionamento das atividades escolares.

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). CARLOS ANDRE ALVES DE MOURA, portador(a) do CPF nº 029.291.374-52, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0055/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JAKEILSON CORDEIRO NEGREIROS, portador(a) do CPF nº 080.893.314-08, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na Escola do Ensino Fundamental Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

## PORTARIA - GP Nº 0056/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). RAILMA DOS SANTOS LIRA, portador(a) do CPF nº 084.200.774-10, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia, Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0057/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, localizado no sítio Serra Feia Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, agentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida escola necessita de agente administrativo com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ZILDENE BEZERRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 067.192.394-30, Agente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no Sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Tertto da Silva  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

## PORTARIA - GP Nº 0059/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo lotado na Secretaria de Ação Social;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). AILMA DOS SANTOS GOMES, portador(a) do CPF nº 084.200.774-10, Agente Comunitário de Educação no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. João Heleno de Maria, localizado no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0060/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal João Heleno de Maria, localizado no sítio Monteiro Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, agentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relotação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida escola necessita de agente administrativo com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ALDO ARRUDA CRUZ, portador(a) do CPF nº 068.270.384-24, Agente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na secretaria Escolar E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0061/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo lotado na Secretaria de Ação Social;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). ZENILMA MARIA ALVES, portador(a) do CPF nº 062.420.764-11, Agente Comunitário de Educação, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0062/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal João Heleno de Maria, localizado no sítio Monteiro Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, assistentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida escola necessita de assistentes administrativos com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). CLAUDIVANIA RUFINO PEREIRA, portador(a) do CPF nº 042.284.084-00, Assistentes Administrativos no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na secretaria Escolar E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0063/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal João Heleno de Maria, localizado no sítio Monteiro Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, agentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relotação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida escola necessita de agente administrativo com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). DAMIÃO MARQUES PEREIRA, portador(a) do CPF nº 043.695.864-37, Agente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na secretaria Escolar E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0064/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação

de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). SILVANA JOSEFA DE MARIA, portador(a) do CPF nº 044.851.694-21, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0065/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSÉ ALDEMIR XAVIER FREITAS, portador(a) do CPF nº 066.930.354-26, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0066/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). CICERO ALCI DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 093.588.094-18, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0067/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). GELZACI MARQUES PEREIRA, portador(a) do CPF nº 052.657.834-31, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0068/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos

municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSEILTON HELENO DE LIRA, portador(a) do CPF nº 044.112.764-96, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0069/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). EDINERE ARAÚJO COSTA, portador(a) do CPF nº 046.216.414-41, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0070/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo lotado na Secretaria de Ação Social;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSE BATISTA BEZERRA, portador(a) do CPF nº 054.571.364-18, Agente Comunitário de Educação, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0071/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Administrativo, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JADEMILTON TEODOZIO DO CARMO, portador(a) do CPF nº 037.654.934-30, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na Escola do Ensino Fundamental Vereador Manoel Almeida, município de Cacimbas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0072/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARINALDA GUEDES DE ALMEIDA XAVIER, portador(a) do CPF nº 022.855.804-28, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0073/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). ROSINETE DA SILVA ROSA, portador(a) do CPF nº 000.969.787-08, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0074/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). SILVANETE MARTINS ALVES, portador(a) do CPF nº 019.764.504-62, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0075/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). GLAUCIENE FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 019.764.504-62, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

## PORTARIA - GP Nº 0076/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA DA GLORIA TEODOSIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 043.261.394-39, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0077/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). IVONE FERREIRA ALEXANDRE, portador(a) do CPF nº 093.900.957-94, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0078/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.





Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). SILVANO DOS SANTOS ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 059.071.624-73, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0079/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA DAS GRACAS GESSICA ALVES GONCALVES, portador(a) do CPF nº 064.220.824-79, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0080/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Telefonista;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Telefonista, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARIA ELIENE COSTA BATISTA**, portador(a) do CPF nº 030.224.744-07, Telefonista, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na E.M.E.F. Vereador Manoel de Almeida, Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0081/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ADEILDA HENRIQUES GONCALVES**, portador(a) do CPF nº 001.304.834-19, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0060/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, que os serviços sociais, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria municipal de Ação Social, localizado na sede do Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, assistentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho desta secretaria.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relocação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, assistente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida secretaria necessita de assistente administrativo com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ERIVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 081.672.424-55, Assistente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na secretaria Municipal de Ação Social, localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

**PORTARIA - GP Nº 0083/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria Cicero Pedro da Silva, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas – PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARIA RITA GOMES MARTINS**, portador(a) do CPF nº 044.229.584-70, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **UBS CICERO PEDRO DA SILVA**, localizada no sítio Monteiro município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0084/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na C.E.I Francisca Maria da Silva, de servidor público nas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

**CONSIDERANDO** que, a Biblioteca Pública Municipal local que anteriormente vossa senhoria exercia suas funções está fechada e será transferida para outro local ainda a ser definido.

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas – PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 884.448.304-10, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na C.E.I Francisca Maria da Silva, localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0085/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na C.E.I Francisca Maria da Silva, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Administrativo, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos

municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

**CONSIDERANDO** que, a Biblioteca Pública Municipal local que anteriormente vossa senhoria exercia suas funções está fechada e será transferida para outro local ainda a ser definido.

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Agente Administrativa efetiva no Município de Cacimbas – PB

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 012.785.434-73, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na C.E.I Francisca Maria da Silva localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0086/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade de manter o bom estado de conservação da Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ALEX SANDRA DOS SANTOS CASSIANO, portador(a) do CPF nº 078.676.064-83, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0087/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria das Neves de Almeida, localizada na sede do Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas – PB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). EDVANIA MENDONÇA SANTOS, portador(a) do CPF nº 046.271.864-60, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na UBS MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 0088/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003;

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, o Município um ente de organização extremamente complexa, tendo em vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO**, a necessidade e interesse público premente de otimizar as rotinas internas e organizacionais setoriais, motivando o ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de aumento na potencialidade da produtividade organizacional e atendimento às necessidades de serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr.(a). MARIA DE LOURDES CUNHA MARQUES, portador(a) do C.P.F, sob o nº 049.360.084-19, Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções no Instituto de Seguridade Social do Município de Cacimbas IMCA, localizado na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0088 - A/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a). BRUNA LIMA DA CUNHA, portador do RG nº 3.575.574 SSP/PB e do CPF nº 057.364.334-27, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunto de Cultura, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Cultura do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0089/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria das Neves de Almeida, localizada na sede do Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo,

visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetivo no Município de Cacimbas – PB;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOÃO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 352.240.534-04, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **UBS MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0090/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Sr.(a) MARIA ELZA DA CUNHA LIMA, portadora do RG nº 736.286 - SSP/PB e do CPF nº 495.981.124-20, para doravante exercer cargo comissionado de Diretora (Coordenador) de Controle e Avaliação, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0091/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria professor da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "B" – Disciplina de História - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Licenciatura Plena em História;

**CONSIDERANDO** que, diante algumas situações existentes, a citar que Vossa Senhoria encontrava-se afastada das atividades de docência, estando à disposição do Poder Judiciário e, conseqüentemente, fora de sala de aula;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de professor qualificado na disciplina de "História" na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, Comunidade "Serra Feia", uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, possui habilitação em Licenciatura Plena em História, desempenhando suas funções com zelo e competência;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2017, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ALESSANDRA LACET DE LUCENA LEITE**, portador(a) do CPF nº 768.591.854-49, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Joaquim Cassiano Alves, na Comunidade Serra Feia, município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0092/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2017, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 033.125.194-97, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola João Heleno de Maria, na Comunidade Monteiro, município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0093/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**, e em cumprimento a Lei Federal 5.905/1994

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Previdência do Município de Cacimbas/PB para o 2017/2018, conforme composição a seguir:

| CONSELHO FISCAL                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| TITULARES                        | C.P.F.           |
| Macidenia Gonçalo de Lima        | 019.960.364 - 14 |
| Geová Cipriano Tavares           | 128.527.708 - 22 |
| Luana Santos da Conceição        | 100.619.154 - 24 |
| Maria Marlene da Silva           | 811.862.664 - 49 |
| CONSELHO FISCAL                  |                  |
| SUPLENTES                        | C.P.F.           |
| Maria Roseta da C. Ferreira      | 352.248.194 - 15 |
| Severino dos Ramos A. de Lima    | 116.826.598 - 36 |
| José Leondas Marques da Cunha    | 020.601.274 - 83 |
| Geilza Vieira da Cunha           | 825.618.854 - 53 |
| CONSELHO MUNICIPAL               |                  |
| TITULARES                        | C.P.F.           |
| Carmem Fernandes da Silva        | 037.522.704 - 03 |
| Andreia Maria da Silva           | 036.529.354 - 70 |
| Deis Maria Lima Cunha            | 027.776.864 - 08 |
| Maria do Socorro Pereira de Lima | 953.356.504 - 78 |
| Antonio Michael Lopes Morais     | 070.511.754 - 59 |
| Aursete Pereira da Silva Cunha   | 009.513.604 - 50 |
| CONSELHO MUNICIPAL               |                  |
| SUPLENTES                        | C.P.F.           |
| Luciana Rodrigues Bezerra        | 070.391.794 - 31 |
| Josivania Ferreira Terto         | 027.660.584 - 51 |
| Maria Honeide da Silva           | 026.032.434 - 54 |
| Maria Luciete Marques da Cunha   | 010.418.424 - 81 |
| José Genilson da Cunha           | 036.654.334 - 28 |
| Dioneide Alves Pereira           | 022.595.104 - 50 |

Art. 2º O Conselho Municipal da Previdência, será presidido por membro eleito realizado entre seus integrantes.

Art. 3º Os Membro do Conselho Fiscal da Previdência serão Nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme previsto na Lei 0178/2009 que institui o IMCA.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0094/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2017, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o(a) Sr.(a). ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 02156413452, Professor(a) Orientador Educacional, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para doravante a exercer suas funções na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada na Comunidade Monteiro, Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.





Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0095/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Tertulino Cunha, localizado na sede do Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, agentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relotação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida escola necessita de agente administrativo com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). AIZE FIGUEIREDO DE MEDEIROS BATISTA DANTAS, portador(a) do CPF nº 08391007448, Agente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F Tertulino cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0096/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, é de fundamental importância a cooperação entre órgãos públicos no intuito primordial de atendimento as necessidades da coletividade, favorecendo dessa forma a eficácia de políticas eficazes a garantia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz o atendimento de da solicitação de designação de servidor desempenhar funções na EMATER;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, assistente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, com excelente qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). DAMIÃO PEREIRA COSTA, portador(a) do CPF nº 072.308.434-30, Assistente Administrativo, no Município de Cacimbas/PB, atualmente exercendo atribuições na E.M.E.F Tertulino Cunha, para desempenhar suas funções na AGENCIA LOCAL DE ATENDIMENTO DA EMATER, no Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0097/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal João Heleno de Maria, de servidor público nas atribuições do cargo de Vigia;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função VIGIA, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSÉ CLEUSON RUFINO PEREIRA, portador(a) do CPF nº 044.112.714-27, Vigia, matrícula nº 1016, com lotação na Administração Municipal, para doravante exercer suas funções na Escola do Ensino Fundamental João Heleno de Maria, Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0098/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua

força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2017, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). JULIANA FERREIRA GONÇALVES, portador(a) do CPF nº 051.907.634-63, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no distrito de São Sebastião, município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0099/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente de servidor público nas atribuições do cargo de Vigia quanto a guarda preventiva diversos órgãos publicas localizadas em diversas ruas da sede do município;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função VIGIA, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). CLEUDO GONCALVES DE GOUVEIA, portador(a) do CPF nº 058.163.254-00, Vigia, com lotação na Administração Municipal, para doravante exercer suas funções resguardando em ronda preventiva órgãos públicos nas diversas ruas da Sede do Município de cacimbas, em horário noturno, com início das 22:00 horas até 06:00 horas do dia seguinte.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 00100/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003;

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, o Município um ente de organização extremamente complexa, tendo em vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO**, a necessidade e interesse público premente de otimizar as rotinas internas e organizacionais setoriais, motivando o ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de aumento na potencialidade da produtividade organizacional e atendimento às necessidades de serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr(a). ANDESON LEITE PAULINO, portador(a) do C.P.F, sob o nº 090.981.594-19, Assistente Administrativo, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 00101/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Raimundo Pereira, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria atualmente reside na mesma comunidade onde fica localizada a "E.M.E.F. Raimundo Pereira" e que se encontra sem posto de trabalho definitivo, estando a disposição do serviço público do município de Cacimbas-PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo lotado na Secretaria de Ação Social;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JANAIA DE OLIVEIRA BEZERRA, portador(a) do CPF nº 078.743.004-83, Agente Comunitário de Educação no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. Raimundo Pereira, localizado no sítio Minador Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 00102/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Educação através dos Programas Educacionais possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento a população;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Tertulino Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor com grande movimentação diária de pessoas;

**CONSIDERANDO** que, a Biblioteca Pública Municipal local que anteriormente vossa senhoria exercia suas funções está fechada e será transferida para outro local ainda a ser definido.

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas – PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA DO SOCORRO RAMOS ALEXANDRE, portador(a) do CPF nº 038.004.224-09, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F TERTULINO CUNHA, localizada na sede do município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 00103/2017**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, é de fundamental importância a cooperação entre órgãos públicos no intuito primordial de atendimento as necessidades da coletividade, favorecendo dessa forma a eficácia de políticas eficazes a garantia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz o atendimento de da solicitação de designação de servidor desempenhar funções na Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Auxiliar de Serviços Gerais concursado neste município de Cacimbas/PB, com excelente qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JANDUY ALVES DE MENDONÇA, portador(a) do CPF nº 038.004.224-09, Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00104/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Educação através dos Programas Educacionais possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento a população;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Tertulino Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas - PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor com grande movimentação diária de pessoas;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no Município de Cacimbas - PB;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). EDINALDO RODRIGUES DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 012.011.987-04, Auxiliar de Serviço Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F TERTULINO CUNHA, localizada na sede do município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 00105/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** o(a) Sr.(a). AUZIRAN PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2.014.896 SSP/PB e do CPF nº 725.960.074-81, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Agricultura, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Agricultura do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00106/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** o(a) Sr.(a). ANTONIO MARCIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2.014.896 SSP/PB e do CPF nº 929.522.834-00, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Transporte, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Transporte do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00107/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Municipal Agostinho Justo de Souza, localizado no sítio São Gonçalo Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, assistentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em rotinas administrativas a fim de que possam estes contribuir com bom desempenho da unidade escolar.

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relocação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, Assistente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui habilidades necessárias para a prestação do serviço, bem como que a referida escola necessita de assistentes administrativos com suas qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSEFA MATILDES PEREIRA, portador(a) do CPF nº 352.248.944-68, Assistentes Administrativos no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na secretaria Escolar E.M.E.F Agostinho Justo de Souza, localizada no Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 00108/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua

força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa vigilância Sanitária possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pelo programa de vigilância sanitária;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relocação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a secretaria municipal de saúde, localizada na sede do Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Assistente Administrativo para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser as atividades do programa de vigilância sanitária preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Agente Administrativo efetivo no Município de Cacimbas – PB atualmente estando apto para desenvolver suas funções inerentes ao cargo para qual prestou concurso público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ERANDI ALVES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 039.181.874-03, Agente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções no programa de Vigilância Sanitária, na secretaria de saúde localizada na sede do município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA - GP Nº 00109/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** o(a) Sr.(a). MARIA CLESSIDALVA VILAR ALMEIDA LIMA, portador do RG nº 2.698.556 SSP/PB e do CPF nº 044.888.974-95, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Adjunto de Transporte, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Transporte do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

### PORTARIA - GP Nº 00110/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) Sr.(a). DESIGNAR o(a) Sr.(a). VAMBERTO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 058.149.934-48, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor Escolar da Escola do E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

### PORTARIA - GP Nº 00111/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) Sr.(a). GILVA DA CUNHA ALVES, portador(a) do CPF nº 929.529.414-91, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(a) Adjunto na E.M.E.F Tertulino Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

### PORTARIA - GP Nº 00112/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

#### RESOLVE:

**Art. 1 DESIGNAR** o(a) Sr.(a). SANDRA MARIA FERREIRA SOARES, portador(a) do CPF nº 031.996.894-42, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(a) Adjunto na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

### PORTARIA - GP Nº 00113/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

#### RESOLVE:

**Art. 1 DESIGNAR** o(a) Sr.(a). MARIA DE FÁTIMA MESSIAS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 770.928.641-00, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor Escolar na E.M.E.F Raimundo Pereira, localizada no Sítio Minador Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano  
2017

02 de fevereiro



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00114/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1 DESIGNAR.** o(a) Sr.(a). TEREZA SILVA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 022.929.304-20, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(A) Escolar na E.M.E.F Agostinho Justo de Souza, localizada no Sítio São Gonçalo Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00115/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1 DESIGNAR** o(a) Sr.(a). MARLY HOLANDA DE MELO, portador(a) do CPF nº 917.955.084-34, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor Escolar na C.E.I Francisca Maria Da Silva, localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00116/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1 DESIGNAR** o(a) Sr.(a). WILMA CARDOSO, portador(a) do CPF nº 032.847.744-32, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(A) Escolar na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00117/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1 DESIGNAR** o(a) Sr.(a). EDENICE GOMES ALVES NEPOMUCENA, portador(a) do CPF nº 714.052.084-49, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(A) Escolar na E.M.E.F Tertulino Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 00118/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Ano  
2017

02 de fevereiro

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1 DESIGNAR** o(a) Sr.(a). FABIO JUNIOR MARQUES PEREIRA, portador(a) do CPF nº 035.633.644-19, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(a) Escolar na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

